



**GRUPO 1527**

**172 meses**

Cat	Modelo	Contribuição Mensal	Crédito	Parcela	Parcela C/ Seg	Parcela Red. de 30%	Parcela Red. C/Seg
A1	Crédito p/ Imóvel 09	0,6977	130.000,00	906,98	968,13	634,88	696,04
B1	Crédito p/ Imóvel 10	0,6977	140.000,00	976,74	1.042,60	683,72	749,58
C1	Crédito p/ Imóvel 11	0,6977	150.000,00	1.046,51	1.117,07	732,56	803,12
D1	Crédito p/ Imóvel 12	0,6977	160.000,00	1.116,28	1.191,54	781,40	856,66
E1	Crédito p/ Imóvel 13	0,6977	170.000,00	1.186,05	1.266,01	830,23	910,20
F1	Crédito p/ Imóvel 14	0,6977	180.000,00	1.255,81	1.340,49	879,07	963,74
G1	Crédito p/ Imóvel 15	0,6977	190.000,00	1.325,58	1.414,96	927,91	1.017,28
H1	Crédito p/ Imóvel 16	0,6977	200.000,00	1.395,35	1.489,43	976,74	1.070,82
I1	Crédito p/ Imóvel 17	0,6977	210.000,00	1.465,12	1.563,90	1.025,58	1.124,37
J1	Crédito p/ Imóvel 18	0,6977	220.000,00	1.534,88	1.638,37	1.074,42	1.177,91
K1	Crédito p/ Imóvel 25	0,6977	230.000,00	1.604,65	1.712,84	1.123,26	1.231,45
L1	Crédito p/ Imóvel 26	0,6977	240.000,00	1.674,42	1.787,31	1.172,09	1.284,99
M1	Crédito p/ Imóvel 19	0,6977	250.000,00	1.744,19	1.861,79	1.220,93	1.338,53
N1	Crédito p/ Imóvel 27	0,6977	260.000,00	1.813,95	1.936,26	1.269,77	1.392,07
<b>Taxa de Administração 19,9%</b>		<b>Fundo de Reserva 0,1%</b>					
<b>Assembléia: 22/05/18</b>				<b>Vencimento 16</b>			
<b>540 Participantes</b>							

Forma de contemplação;

1º) Uma cota por sorteio, prioritariamente;

2º) Uma cota por lance livre, ou seja, qualquer valor ofertado acima de 10%.

3º) Uma cota por lance fixo de 30%.

Existindo ainda recursos no saldo de caixa do grupo, serão viabilizadas mais contemplações por lance livre.

\* O consorciado deverá optar pelo lance fixo ou lance livre, caso haja oferta nas duas modalidades será considerado somente o lance livre.

\* O consorciado poderá deduzir até 30% do crédito a que tem direito, para pagamento do lance. (lance embutido).

\* O consorciado poderá optar pelo pagamento da parcela na forma light, reduzida em 30% ( Trinta por cento) até a 60ª assembleia do grupo ou a contemplação o que ocorrer primeiro, os pagamentos seguintes serão no valor integral, acrescido das diferenças geradas nas parcelas anteriores.

\* O consorciado contemplado por lance, após integralizá-lo com recursos próprios, poderá optar pelo pagamento do saldo devedor no prazo restante para o término do grupo. Esta opção da diluição deverá ser informada à Administradora, quando do pagamento do lance.

\* O lance embutido, poderá também ser diluído, se o bem adquirido e ofertado como garantia fiduciária for igual ou maior que o valor do crédito que o consorciado for contemplado.

Esta diluição será feita após o faturamento do bem, esta opção deverá ser solicitada pelo consorciado e realizada em até 30 dias após o faturamento.

\* As contemplações ora ajustadas estão condicionadas à existência de recursos suficientes no grupo para a disponibilização dos créditos respectivos;

\* Seguro de vida pós contemplação.

O reajuste do crédito será anual com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

O percentual mensal do seguro de vida é de 0,0392%.

O seguro de vida é sobre o saldo devedor.